



**PUBLICAÇÃO Nº 038/2014 - NST**

**EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 002/2014**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2013/GABEX, tendo em vista o conteúdo do processo nº 15017/2014, a previsão constante dos arts. 243 a 247 da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003 e do Decreto 12.008, de 26 de fevereiro de 2013, 2014, resolve estabelecer e divulgar o presente Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado para desempenhar a função de Agentes de Combate às Endemias para atuar junto a Secretaria de Município da Saúde - SMS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 1.344/14/SMGA.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua General Osório, nº 536 e divulgados através do endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na contratação de Agentes de Combate às Endemias conforme disposto no quadro abaixo.

Nº de vagas	Função	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Área de Atuação
80	Agentes de Combate às Endemias	40 Horas Semanais	Ensino Fundamental Completo	Secretaria de Município da Saúde

1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir:

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Certificado ou Declaração de participação no Curso Introdutório para Agente de Combate às Endemias (emitido por Entidade reconhecida).	2,0 pontos	2,0 pontos
B	Declaração de Experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias. (Será atribuído o valor de 0,5 pontos a cada seis meses de experiência).	0,0 a 3,0 pontos	3,0 pontos
C	Certificado ou Declaração de participação em atividades de atualização, capacitação, oficinas, seminários, congressos na área objeto deste Edital. (Será atribuído o valor de 0,5 a cada certificado ou declaração apresentada).	0,0 a 3,0 pontos	3,0 pontos
D	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	2,0 pontos	2,0 pontos
<b>Total de valores atribuídos:</b>			<b>10 pontos</b>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, entre os dias **30/06/14** e **08/07/14**, das 13h às 17h, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição/*curriculum vitae* (preenchido, **exclusivamente**, no modelo constante do Anexo I deste Edital) e fotocópias da documentação probatória pertinente à titulação apresentada, devendo ser apresentada a documentação original para a devida autenticação no ato da inscrição.

2.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

**3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

3.1 O Valor da remuneração para Agentes de Combate às Endemias, atuando na Secretaria de Município da Saúde (em regime de 40 horas semanais), será R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais), além disso, o contratado fará jus ao Auxílio-Refeição, ao Vale-Transporte e ao adicional de remuneração por atividades penosas, insalubres ou perigosas, não obstante demais vantagens da categoria aplicáveis a essa espécie de contratação conforme a legislação vigente.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar, no momento da contratação, a documentação exigida para o exercício de funções públicas (conforme Anexo III deste Edital);

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício dos contratados.

5.2 O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, obedecendo à ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, mantendo-se o quantitativo de contratados em atividade, até a data limite permitida pela Lei Municipal nº 7.634/14.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 27 de junho de 2014.

**NIDIA ACOSTA BONFIM**

Secretário de Município de Gestão Administrativa